

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº /2024

**Regulamenta a limitação para colocação
de placas de venda em terrenos urbanos,
no Município de Sant'Ana do
Livramento/RS.**

Art. 1º – Fica autorizada a colocação de placas de venda em terrenos situados na área urbana, somente se o referido terreno estiver limpo, capinado e livre de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de material que possa ser considerado prejudicial à saúde ou à estética urbana.

Art. 2º – O proprietário ou responsável pelo terreno deve garantir a manutenção da limpeza e conservação do terreno durante todo o período em que a placa de venda estiver exposta.

Art. 3º – Em caso de descumprimento, o proprietário do terreno estará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Notificação para que realize a limpeza em até 30 (trinta) dias;
- II – Remoção da placa de venda até que o terreno esteja em conformidade com as exigências desta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da limpeza realizada pela administração pública, caso o proprietário não cumpra as obrigações, poderão ser cobradas do mesmo.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2024.

Enrique Civeira
Vereador - PRD

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva não só melhorar a aparência das áreas urbanas, mas também evitar que terrenos baldios se tornem focos do lixo, insetos e outros problemas sanitários.

A ideia é responsabilizar os proprietários de terrenos pela sua manutenção, como condição para que possam promover a venda do imóvel de forma visível.

Pelo exposto, com a convicção de que se trata de uma norma necessária e justa para o Município, solicito a Vossas Excelências a aprovação do Projeto de Lei anexo.

Certo da atenção costumeira desta nobre Casa Legislativa, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2024.

Enrique Civeira
Vereador - PRD